



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 00258/95

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento de uma área de terreno com um total de 23.200,00 m² (Vinte e tres mil e Duzentos metros quadrados), de propriedade do Sr. José Henriques Campos e outro, situado no local denominado "Sítio ou Rua Nova", nesta cidade de Igaratinga-MG.

Considerando que para fins que prevê a Lei nº 00282/80, de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º parágrafo 2º da Lei Nº 00361/84, de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrada a área acima mencionada em duas (02) áreas; área "A" e área "B".

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada a área de 23.200,00 m² (Vinte e tres mil e duzentos metros quadrados) de propriedade do Sr. José Henriques Campos e outro, situada no local denominado "Sítio ou Rua Nova" com as seguintes divisões de áreas conforme discriminação e itens abaixo:

I - Fica a área "A" constituída de um total de 13.360,00 m² (Treze mil trezentos e sessenta metros quadrados);

II - Fica a área "B" constituída de um total de 9.840,00 m² (Nove mil oitocentos e quarenta metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 24 de Fevereiro de 1995.

Helena
Helena José de Almeida

Prefeito Municipal

Altair
Luzia Maria de O. Portilho

Secretária Municipal